

CIRCULAR 2

Questionamento

1. Em relação à vistoria, devemos comparecer no dia e horário estabelecidos no edital, sem a necessidade de agendamento.

Está correto o entendimento?

R. Sim, esta correto o entendimento.

2. Em relação ao reajuste, o **edital**, na pág. 2 diz **“O reajuste ocorrerá somente no aniversário do contrato, sendo: categoria de classe para mão de obra e IPC- Fipe para os materiais”, e a minuta de contrato: “O valor da prestação dos serviços será reajustado anualmente, com base na variação do índice acumulado IPC/Fipe ocorrida no período, ou por qualquer outro índice que venha a lhe substituir”.**

Qual será o índice de reajuste, dissídio da categoria para mão-de-obra e IPC para materiais ou o valor global será reajustado com base no índice do IPC?

R. Conforme descrito no Edital a Mão de Obra será reajustado conforme sindicato da categoria e o matérias será reajustado através do IPC- Fipe. A minuta anexada é um modelo padrão e no momento dela ser editada será adequada conforme edital.

São Paulo, 2 de Maio, 2019